

**PORTARIA Nº 2885 DE 20 DE ABRIL DE 2020**

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve tornar pública a Comissão de Avaliação da Progressão da Classe C-III para C-IV da Professora LUCIDALVA DOS SANTOS PINHEIRO, aprovada na 2ª Reunião Extraordinária da Congregação do Instituto de Química de 2020, realizada em 14 de abril de 2020.

Membros Titulares:

- Profa. Annelise Casellato (Professora Associada, DQI/IQ/UFRJ) - Presidente
- Profa. Marciela Scarpellini (Professora Associada, DQI/IQ/UFRJ)
- Profa. Andrea Medeiros Salgado (Professora Titular, EQ/UFRJ)

Membros Suplentes:

- Prof. Luiz Antonio d'Avila (Professor Titular, EQ/UFRJ)
- Profa. Simone Louise Delarue Cesar Brasil (Professora Titular, EQ/IQ/UFRJ)
- Prof. Juan Omar Machuca Herrera (Professor Associado, DQI/IQ/UFRJ)

PORTARIA Nº 2886, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve tornar pública a Comissão de Avaliação da Promoção da Classe C-IV para Classe D-I da Professora MICHELLE JAKELINE CUNHA REZENDE, aprovada na 2ª Reunião Extraordinária da Congregação do Instituto de Química de 2020, realizada em 14 de abril de 2020.

Membros Titulares:

- Profa. Débora de Almeida Azevedo (Professor Titular, IQ/UFRJ) - Presidente
- Profa. Elizabete Fernandes Lucas (Professora Titular, IMA/UFRJ)
- Prof. Carlos Rangel Rodrigues (Professor Titular, FF/UFRJ)

Membros Suplentes:

- Prof. Carlos Roland Kaiser (Professor Titular, IQ/UFRJ)
- Profa. Rosane Aguiar da Silva San Gil (Professora Titular, IQ/UFRJ)
- Profa. Cristina Tristão de Andrade (Professora Titular, IMA/UFRJ)
- Prof. Lucio Mendes Cabral (Professor Titular, FF/UFRJ)

CENTRO DE LETRAS E ARTES**ESCOLA DE BELAS ARTES****PORTARIA 2766, DE 14 DE ABRIL DE 2019.**

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 237 de 09 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União Edição 7; Seção 2; Pág. 26 de 10 de janeiro de 2018 no uso de suas atribuições,

RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 1431, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no BUFRJ Nº 9, de 27 de fevereiro de 2020, páginas 37 e 38, com REGULAMENTO PARA APRECIACÃO DOS TÍTULOS E TRABALHOS EM CONCURSO PARA O MAGISTÉRIO DA ESCOLA DE BELAS ARTES (EBA), em razão do Acórdão nº 804/2019 do Tribunal de Contas da União, que determina no item 9.1 a supressão dos critérios que se baseiam no tempo de exercício ou na experiência profissional dos candidatos aos concursos públicos para o magistério superior.

PORTARIA 2767, DE 14 DE ABRIL DE 2019.

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 237 de 09 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União Edição 7; Seção 2; Pág. 26 de 10 de janeiro de 2018 no uso de suas atribuições,

RESOLVE TORNAR PÚBLICO o REGULAMENTO PARA APRECIACÃO DOS TÍTULOS E TRABALHOS EM CONCURSO PARA O MAGISTÉRIO DA ESCOLA DE BELAS ARTES – EBA, Edital nº 953, de 20 de dezembro de 2019, publicado no DOU 248, de 24 de dezembro de 2019, republicado em Edital nº 9, de 09 de janeiro de 2020 - DOU nº 07; de 07 de janeiro de 2020.

REGULAMENTO DA ESCOLA DE BELAS ARTES PARA APRECIACÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR

Documento sob referência do Regulamento CLA publicado em BOLETIM/UFRJ (BUFRJ) nº 16 – 16 de abril de 1992

1. Na apreciação de títulos apresentados ao Concurso Público para o cargo de Professor Adjunto serão consideradas as categorias a seguir, devendo cada examinador atribuir notas de 0 a 10 em cada uma delas.

A. Títulos Acadêmicos – Compreende diplomas ou certificados de graduação, especialização, extensão, mestrado, doutorado, livre docência, de habilitação em concurso público de provas competitivas para o magistério e outros documentos pertinentes às atividades docente e de pesquisa, inclusive prêmios à atividade intelectual e dignidade honorífica.

Nessa categoria os integrantes da Comissão Julgadora deverão qualificar o candidato pela mais alta titulação e não pela quantidade de títulos de menor significação apresentados.

Deverá ser valorizada a vinculação mais estrita de um título à área de conhecimento em que se realiza o concurso do que uma afinidade longínqua.

B. Atividade Docente – Compreende aulas, preferencialmente em curso superior. Na avaliação dessa atividade docente devem ser valorizados o interesse pessoal comprovado pelo candidato, a capacidade demonstrada no ensino de diferentes disciplinas pertinentes à área de conhecimento em questão e o conceito das Instituições onde essas atividades foram realizadas. Deve ser valorizada a efetiva atividade didática e não o número de anos de serviço; a qualidade do ensino ministrado, o interesse do candidato pela atividade didática, a versatilidade demonstrada no ensino de diferentes disciplinas, bem como a pertinência das disciplinas lecionadas e dos trabalhos orientados à área de conhecimento em questão.

C. Trabalhos publicados ou realizações e criações em arte ou design – Compreende publicações de pesquisas em periódicos especializados ou não, comunicações, artigos especializados, monografias, teses, livros, trabalhos didáticos de edição comercial ou restrita, concertos, discos, projetos executados.

Nessa categoria serão valorizados os trabalhos de acordo com as especificidades da área de conhecimento do Concurso.

D. Realizações Profissionais – Compreendendo todas as atividades universitárias ou extrauniversitárias que representem uma informação quanto à qualificação do candidato ou quanto ao conceito de que desfruta no meio profissional a que pertence.

Entre as **atividades profissionais universitárias** citam-se, em especial, as de administração, coordenação e planejamento, tais como: Direção de Unidade, Chefia de Departamento, cargos de administração característicos de Docente na estrutura média e superior de Instituições de ensino, participação em Conselhos, Comissões, participação em bancas examinadoras de concursos de magistério de docência Livre, de doutorado, de mestrado, Orientação de tese, coordenação de grupos de pesquisas e/ou de extensão, etc.

Entre as **atividades profissionais extrauniversitárias** citam-se as Organização e Direção de Indústrias, realização de projetos de caráter profissional, pareceres sobre obras importantes, organização de cursos superiores, considerando-se, quando for o caso, a afinidade com a área de conhecimento do Concurso.

2. Na apreciação das categorias de títulos os examinadores atribuirão notas observando a escala de valores ponderados abaixo:

Categorias	A	B	C	D
Pesos	3	2	3	2

3. A média ponderada em cada categoria será o resultado da soma, até o máximo de 10, dos pontos obtidos nos itens, multiplicado pelo peso correspondente da categoria.

4. A nota final de cada examinador será a soma das médias ponderadas das quatro categorias (A,B,C,D).

5. A seguir a pontuação máxima de cada item nas respectivas categorias:



CATEGORIA A – TÍTULOS ACADÊMICOS	Valor Máximo Item
Extensão	
A.01 – Extensão na Área do Concurso.	0,5
A.02 – Extensão em área Correlata a Área do Concurso.	0,5
Especialização	
A.03 – Especialização na área do concurso.	1,0
A.04 – Especialização em área correlata a área do concurso.	0,5
Mestrado	
A.05 – Mestrado na Área do Concurso.	2,0
A.06 – Mestrado em área correlata a do concurso	1,0
Doutorado	
A.07 – Doutorado na Área do concurso	4,0
A.08 – Doutorado em Área correlata a do concurso	3,0
Pós-Doutorado	
A.09 – Pós-Doutorado na Área do concurso.	1,0
A.10 – Pós-Doutorado em Andamento na Área do Concurso.	0,5
Concurso	
A.11 - Habilitação em Concurso Público de Provas Competitivas	2,0
Prêmios	
A.12 - Atividade Intelectual e Dignidade Honorífica	1,0
Outros	
A.13 – Atividade Docente e de Pesquisa	1,0
CATEGORIA B – ATIVIDADES DOCENTES	
Valor Máximo Item	
Atividade Didática	
B.01 – Pertinência das disciplinas lecionadas à área de conhecimento do concurso.	4,0
B.02 – Versatilidade demonstrada no ensino de diferentes disciplinas pertinentes ao concurso.	2,5
B.03 – Conceito e relevância da Instituição	1,0
B.04 – Carta de referência como professor	1,0
Orientação	
B.05 – Orientador de Tese de Doutorado.	1,0
B.06 – Orientador de Dissertação de Mestrado.	1,0
B.07 – Orientador de Monografia de Pós-Graduação Lato Sensu Concluída.	1,0
B.08 – Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.	1,0
B.09 – Orientador de Trabalho de Iniciação Científica, Artística ou Tecnológica	1,0
CATEGORIA C – TRABALHOS PUBLICADOS E REALIZAÇÕES	
Valor Máximo Item	
Livros	
C.01 – Autoria ou Organização de Livro sobre Assunto na Área do Concurso	2,0
C.02 – Autoria de Capítulo de Livro sobre Assunto na Área do Concurso	1,5
C.03 - Tradução e/ou Revisão Técnica de Livros de Terceiros na Área do Concurso	0,5
Periódicos	
C.04 - Publicação de Pesquisa em Periódico Especializado de Circulação Restrita (Jornais, Revistas. Etc.)	1,5
C.05 - Artigo Completo Publicado em Periódico Não Especializado de Circulação Livre: Jornais, Revistas, etc.	1,0
Anais	
C.06 - Publicação de Artigos Completos em Congresso Científico Especializado	1,5
C.07 - Publicação de Resumo em Congresso Científico Especializado	0,5
C.08 - Publicação de Pôster em Congresso Científico Especializado	0,5
Material Didático	
C.09 – Autoria de Material Didático-Pedagógico	1,0
C.10 - Produção Multimídia de Caráter Educativo	1,0
Dissertações e Teses	
C.11 - Publicação de Dissertação de Graduação, Especialização e Mestrado	1,0
C.12 - Publicação de Tese de Doutorado	2,0
Oficinas e Exposições	
C.13 – Realização de Oficina em Evento Especializado	1,0
C.14 - Exposição Especializada	2,0
C.15 - Curadoria de Exposições Científicas, Culturais e Artísticas	1,0



Apresentações	
C.17 - Apresentações Individuais e/ou Coletivas	2,0
C.18 - Palestras, Seminários Oficiais, Participações em Mesas Redondas	2,0
Produções	
C.19 - Autoria de Produções Especializadas	1,0
Patentes	
C.20 - Registro de Patente	3,0
Eventos	
C.21 – Participação em Congressos, Seminários, Workshops, e outros na Área do Concurso	1,0
CATEGORIA D – REALIZAÇÕES PROFISSIONAIS	
Valor Máximo Item	
Atividades Profissionais Acadêmicas (Administração, Coordenação e Planejamento)	
D.01 – Avaliador do Inep	0,5
D.02 – Coordenação de Trabalhos de Conclusão de Curso	0,5
D.03 - Conselhos e Colegiados Superiores	0,5
D.04 – Comissão de Organização de Congressos ou Reuniões Científicas.	0,5
D.05 - Comissão de Sindicância	0,5
Atividades Profissionais Não Acadêmicas	
D.06 - Realização de Projetos de Caráter Profissional na Área do Concurso	1,0
D.07 - Emissão de Pareceres sobre Projeto na Área do Concurso	0,5
D.08 - Membro de Corpo Editorial.	1,0
D.09 - Parecerista de Comitê Científico	0,5
D.10 - Parecerista em Processo Judicial	0,5
D.11 - Consultoria na Área do Concurso	0,5
Participação em Bancas	
D.12 – Participação em banca examinadora de Concurso Público.	0,5
D.13 – Participação por banca Stricto-Sensu.	0,5
D.14 – Participação em banca Lato-Sensu.	0,5
D.15 - Participação em banca de Trabalhos de Conclusão de Curso - TCC	0,5
D.16 – Membro de Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico	0,5
D.17 – Membro de Grupo de Reforma Curricular	0,5
Pesquisa	
D.18 – Coordenação de Projeto de Pesquisa	1,5
D.19 – Participe de Projeto de Pesquisa	0,5
Extensão	
D.20 – Coordenação de Projeto de Extensão	1,5
D.21 – Participe de Projeto de Extensão	0,5
Premiações e Menções	
D.22 - Títulos e/ou Menções Honrosas Recebidas no Meio Técnico, Científico e/ou Artístico.	0,5
D.23 - Premiações recebidas, como autor, em concursos de trabalhos técnicos, científicos ou artísticos.	0,5

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, DE 15/04/2020

Nº 2798 - MADALENA RIBEIRO GRIMALDI, matrícula Siape nº2300487, professor do magistério superior, do QUP/UFRJ, lotado e em exercício na Escola de Belas Artes. Averbada em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço discriminado na Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo INSS, conforme consta no processo nº 23079.017819/2009-91, referente aos períodos de 01/09/1988 a 30/11/1999; 01/12/1999 a 29/02/2000; 01/03/2000 a 15/12/2006; perfazendo um total de 6735 dias, ou seja, 18 anos e 5 meses e 15 dias. O referido tempo de serviço é computável para todos os fins, na forma do artigo 100, da Lei no 8.112/90.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, DE 15/04/2020

Nº 2804 - IRENE DE MENDONÇA PEIXOTO, matrícula Siape nº1124214, professor do magistério superior, do QUP/UFRJ, lotado e em exercício na Escola de Belas Artes. Averbada em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço discriminado na Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo INSS, conforme consta no processo nº 23079.017819/2009-91, referente aos períodos de 01/08/1976 a 31/08/1977; 01/11/1980 a 31/01/1981; 01/04/1981 a 31/03/1982; 01/07/1982 a 31/03/1987; 01/09/1987 a 31/10/1988; 01/12/1988 a 31/07/1989; 01/09/1989 a 30/11/1989; 01/12/1989 a 13/01/1993 perfazendo um total de 6995 dias, ou seja, 19 anos e 2 meses e 0 dias. O referido tempo de serviço é computável para todos os fins, na forma do artigo 103, V da Lei no 8.112/90.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, DE 15/04/2020

Nº 2800 - KENNY NEOOB DE CARVALHO CASTRO, matrícula Siape nº 1693893 ocupante do cargo de Produtor Cultural, do QUP/UFRJ, lotado e em exercício na Escola de Belas Artes. Averbada em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço discriminado na Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo INSS, conforme consta no processo nº 23079.210326/2019-53, referente aos períodos de 16/06/1982 a 10/09/1982; 10/07/1985 a 30/03/1986; 15/05/1986 a 30/06/1986; 01/10/2002 a 31/03/2003; 01/06/2003 a 30/04/2004; 01/06/2004 a 30/04/2005; 01/06/2005 a 31/03/2006; 01/05/2006 a 31/03/2009; perfazendo um total de 2617 dias, ou seja, 7 anos e 2 meses e 2 dias. O referido tempo de serviço é computável para todos os fins, na forma do artigo 100, da Lei no 8.112/90.

ESCOLA DE MÚSICA**PORTARIA Nº 2.755, DE 13 DE ABRIL DE 2020.**

Comissão Julgadora - Banca Examinadora

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Ronal Xavier Silveira, nomeado através da Portaria n.º 7.109, de 12/07/2019, publicada no Diário Oficial da União n.º 134, de 15/07/2019, Seção 2, página 51, no uso de suas atribuições,